



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão MG / CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

**DECRETO Nº 1849, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.740, DE 14 DE  
JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
SOCIAL E HABITACIONAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 19/09/2022

*Tauana*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

O Prefeito de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

**Art. 1º** - Altera-se a relação de membros do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.740, de 14/01/2021, ficando nomeado, em caráter de substituição, o seguinte representante do conselho Municipal de desenvolvimento econômico, social e habitacional, para mandato até 14/01/2023, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal 1.443/09:

**II – Representante do Povo e Entidades Não Governamentais:**

**Igreja Católica:**

**Titular-** Hugo Lima Fonseca

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de setembro de 2022.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigoão**